

arbitragens envolvendo agências reguladoras

18º Congresso CBAR

Brasília, 24 de agosto de 2019

Artur Watt Neto

Mestre em Direito pela UERJ

Procurador Federal – AGU

Subprocurador-Geral de Exploração & Produção da
ANP

experiência

5 arbitragens concluídas envolvendo a ANP

| Partes | Câmara | Número | Objeto | Valor da Causa | RESULTADO |
|------------------------------------|--------|---------|---|-----------------------|--|
| NEWFIELD x ANP | CCI | 14543 | Impossibilidade de cumprimento contratual por restrições ambientais | R\$50.000.000,00 | Processo encerrado - julgado parcialmente procedente, com acordo para o cumprimento. |
| SILVER MARLIN x ANP | FGV | 09-2010 | Exoneração do PEM por caso fortuito ou força maior. | R\$ 3.600.000,00 | Encerrado. Totalmente improcedente. |
| PETROBRAS X ANP | CCI | 19351 | Reconhecimento da prorrogação do PAD | - | Processo encerrado - acordo para reconhecimento administrativo do pleito sem desembolsos |
| COWAN X ANP | CAMARB | 17/2016 | Divisão de campos | R\$1.600.000,00 | Processo encerrado. Totalmente improcedente, com honorários em favor da AGU |
| Petrobras x ANP (Campo de Jubarte) | CCI | 20196 | Divisão de campos | USD 11.400.000.000,00 | Acordo celebrado e Homologado pela CCI |

6 arbitragens em andamento envolvendo a ANP

| Partes | Câmara | Número | Objeto | Valor da Causa | Fase Atual |
|--|--------|----------|--|-----------------------|--|
| Petrobras, BG, Petrogal x ANP (Campo deLula) | CCI | 20127 | Divisão de campos | USD 12.200.000.000,00 | Fase de composição do tribunal arbitral. Suspenso por decisão judicial. (Pagamentos estão sendo depositados judicialmente) |
| Petrobras x ANP (Campo de Baúna) | CCI | 20481 | Divisão de campos | USD 500.000.000,00 | Processo suspenso por decisão judicial. Valores Controversos estão sendo depositados. |
| Petrobras x ANP (Campo de Tartaruga Verde) | CCI | 21627 | Divisão de campos | USD 276.000.000,00 | Resposta às alegações finais apresentada. Aguardando réplica. |
| Brazalta x ANP | CBMA | 2018.927 | Exoneração da obrigação de Conteúdo Local. | R\$5.700.000,00 | Resposta às alegações iniciais apresentada. Aguardando Réplica |
| Petra e Bayar x ANP | CBMA | - | Extinção do Contrato por demora decorrente de ACPs | R\$10.000.000,00 | Compromisso Arbitral assinado. |
| Petra, Bayar, Copel e Tucuman x ANP | CBMA | - | Extinção do Contrato por demora decorrente de ACPs | R\$ 10.000.000,00 | Arbitragem solicitada formalmente. Aguardando instalação. |

5 arbitragens em andamento envolvendo a ANTT

| Demandantes | Câmara | Número | Objeto | Valor da Causa | Fase Atual |
|------------------------------|--------|--------|--|-------------------|---|
| MGO x ANTT | CCI | 23238 | Fator D de reequilíbrio e vícios ocultos na infraestrutura concedida | R\$2.139.512,30 | Audiência para apresentação do caso realizada em 5.6.2019. Decisão cautelar totalmente favorável à ANTT |
| GALVÃO x ANTT E UNIÃO | CCI | 23433 | Descumprimento do Contrato de Concessão Rodoviária | R\$277.180.409,90 | Apresentada Tréplica |
| VIA 040 x ANTT | CCI | 23932 | Descumprimento do Contrato de Concessão Rodoviária | R\$140.000.000,00 | Aguardando alegações iniciais |
| ROTA DO OESTE x ANTT e UNIÃO | CCI | 23960 | Descumprimento do Contrato de Concessão Rodoviária | R\$336.428.541,00 | Confirmação do Tribunal Arbitral. |
| CONCEBRA x ANTT E UNIÃO | CCI | 24595 | Reequilíbrio Econômico Financeiro. Aplicação do Fator Q. Alterações na sistemática de pesagem. Revisão quinquenal. | R\$787.347.840,43 | Formação do Tribunal Arbitral |

quadro resumo

| | |
|--|------------------------------------|
| Número de Arbitragens | 16 |
| Valores em Reais | R\$1.623.996.303,63 |
| Valores em Dólares | USD 24.376.000.000,00 |
| Valores Totais Convertidos | R\$101.078.076.303,63 |
| Processos encerrados | 5 |
| Integralmente Favorável | 2 |
| Acordos | 2 |
| Parcialmente Favorável | 1 (50%) |
| Procedimento de árbitro de emergência | 1 (integralmente favorável) |
| Desfavorável | 0 |

**tendências
observadas**

- **administração sempre como requerida**
- **estrangeiros não litigam**
- **escolha de câmaras nacionais**
- **indicação de (ex) advogados públicos por ambas as partes**
- **bifurcação do procedimento**
- **liminares no judiciário**

obrigado

artur.watt@agu.gov.br